



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 773 - Agosto/2024  
Portaria - 107/2024  
(PREG/UFPI)

Teresina, 21 de Agosto de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**PORTARIA PREG/UFPI Nº 107, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a **Portaria PREG/UFPI Nº 106/2024**, de 07 de agosto de 2024, que estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, dos cursos presenciais de Graduação e dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), do período **2024.1**.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º A **Portaria PREG/UFPI Nº 106/2024**, de 07 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - **onde se lê**: “§ 3º ... deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG) e documento de declaração de “nada consta”, expedido pela Biblioteca da UFPI, atestando que o graduando não possui pendências junto aos serviços bibliotecários...”, **leia-se**: “§ 3º ... deverá enviar apenas documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG)...”.

II - **onde se lê**: “§ 4º As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação, e declaração de “nada consta”, apresentadas pelos discentes graduandos...”, **leia-se**: “§ 4º As Coordenações de Curso deverão reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos...”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizada no Boletim de Serviço desta Universidade, justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme Art 4º do Decreto 10.139/2019.

Teresina, 21 de agosto de 2024.

*Ana Beatriz Sousa Gomes*  
**Ana Beatriz Sousa Gomes**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação